



Ruy Walter Baldissera

LEILOEIRO OFICIAL - JUCESC 013/89

LEILOEIRO RURAL - FAESC 043

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

**VARA DO TRABALHO DE XANXERÊ (SC)
EDITAL DE ARREMATACÃO - ELETRÔNICO**

PRAÇA: **21 de julho de 2026** - Lance não inferior à avaliação, à quem mais der.

LEILÃO: **04 de agosto de 2026** - Lances à partir de 80%, do valor da avaliação, à quem mais der.

HORARIO: **14:00 horas.**

LOCAL/SITE: **www.baldisseraleiloeiros.com.br.**

RUY WALTER BALDISSERA, Leiloeiro Oficial, JUCESC nº AARC 013/89 SC e FAESC nº 043, devidamente autorizado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) do Trabalho da Vara do Trabalho de Xanxerê, venderá em Público Leilão/Praça, na forma da Lei, em dia, hora e local, supracitados, o(s) bem(ns) penhorado(s), à saber:

PROCESSO Nº **CartPrecCiv 0000312-32.2026.5.12.0025** DEPRECANTE: **CLAÚDIA CRISTINA DA SILVA ARAÚJO** DEPRECADO: **TRANSPORTES E LOGÍSTICA FAXINAL LTDA BEM(NS): "Imóvel matrícula nº 26.021 do ORI da Comarca de Xanxerê (SC):** O Lote nº 56, de parte das chácaras nº 21 e 23, da Quadra nº 41, com a área de 2.015,58m², localizado no lado par da Rua Presidente Dutra, distante 57,88 metros da esquina com a Rua 20 de Janeiro, na cidade de Faxinal dos Guedes-SC, confrontando: ao Norte, com parte da mesma área, sendo com os seguintes lotes: lote 55, em 32,29 metros; lote 52, em 0,37 metros; lote 51, em 15,00 metros; lote 50, em 15,00 metros; lote 49, em 15,00 metros; ao Sul, com parte das chácaras nºs 21 e 23 de Jandir Matuella, em 79,05 metros; ao Leste, com parte do lote 07 de Cláudio Cruzaro, em 12,00 metros; com o lote 06 de Severino Giotti, em 18,00 metros; com parte do lote 05 de Lidia Lourdes Kuns Bertuol; e Oeste, com a Rua Presidente Dutra, em 12,00 metros; com parte da mesma área, lote 55 em 13,94 metros; com parte da mesma área, lote 54. Avaliado em R\$ 806.232,00 (Oitocentos e seis mil, duzentos e trinta e dois Reais) em 02/2026." **ÔNUS: AV.7/26.021: Averbação Premonitória, execução de título extrajudicial nº 5013151-70.2022.8.24.0080, promovida por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A; AV.8/26.021: Indisponibilidade de Bens Processo nº 00102903320215030001, a 1ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG; AV.9/26.021: Penhora nos autos da Execução de Título Extrajudicial nº 5005933-08.2022.8.24.0080, Exequente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A; AV.10/26.021: Penhora nos autos da Execução de Título Extrajudicial nº 5005927-98.2022.8.24.0080, Exequente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A; AV.11/26.021: Indisponibilidade da 2ª Vara do Trabalho de Araucária/PR, processo nº 0000376-41.2021.5.09.0594; AV.12/26.021: Indisponibilidade no processo nº 0000099-68.2023.9.0654 da 2ª Vara do Trabalho de Araucária/PR; AV.13/26.021: Indisponibilidade através do processo nº 0001632.96.2022.5.09.0654, da 2ª Vara do Trabalho de Araucária/PR; AV.14/26.021: Penhorado por meio da Carta Precatória nº 0002164-62.2024.5.12.0025 (ATOrd 0000376-41.2021.8.09.0594, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Araucária/PR, Reclamante Jhonatan Santana da Silva; AV.15/26.021: Penhorado na Ação de Execução Trabalhista nº 0001865-51.2025.5.12.0025, Exequente José Amario Miranda; AV.16/26.021: Indisponibilidade através do processo nº 1000110-07.2023.5.02.0612 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo.**

O leilão será realizado de forma **ELETRÔNICA** através do site **www.baldisseraleiloeiros.com.br**, onde serão aceitos lances a partir da publicação do Edital. No ato do pregão, o(a) Leiloeiro(a) iniciará o ato consultando a existência, ou não, de lances ofertados via internet, passando então, a receber novas propostas.

Os lances ELETRÔNICOS são irrevogáveis e irretratáveis, sendo o usuário responsável pelo correto cadastro e pelas ofertas registradas, aceitando as condições de participação, não podendo os lances ser anulados e/ou cancelados. Para efetivação do cadastro na internet, é obrigatório encaminhar a documentação exigida (CI/IE, CPF/CNPJ, contrato social quando for o caso e comprovante de endereço), ocasião em



Ruy Walter Baldissera

LEILOEIRO OFICIAL - JUCESC 013/89

LEILOEIRO RURAL - FAESC 043

que será aprovado ou não referido cadastro. Será considerado vencedor o maior lance registrado, encerrando-se o ato com a batida do martelo.

Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do(a) Leiloeiro(a), por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

As pessoas físicas e/ou jurídicas que tiverem seu cadastro online aprovado, automaticamente estarão outorgando poderes a(o) Leiloeiro(a) Oficial para assinar em seu nome o(s) Auto(s) de Arrematação, sendo que posteriormente será encaminhado a respectiva Guia para pagamento.

Quem pretender arrematar os referidos bens deverá garantir 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance e integralizar o saldo em até 24 (vinte e quatro) horas após o Leilão/Praça. O não recolhimento no tempo aprazado importará na perda em favor da execução do sinal pago.

Sobre o valor da arrematação, acordo/remição da execução ou adjudicação, incide comissão do Leiloeiro no percentual 5% (cinco por cento), que é responsabilidade do arrematante, remitente ou adjudicante.

O lance vencedor é irretratável, nos termos do artigo 903 do CPC. Na hipótese de desistência que não se enquadre estritamente nos casos de resolução previstos no art. 903, § 5º, do Código de Processo Civil, ficará o arrematante sujeito ao pagamento de multa compensatória de arbitrado pelo juiz da execução sobre o valor do lance ofertado, além da perda integral da comissão do Leiloeiro, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, conforme artigo 408 e seguintes do Código Civil.

O(s) bem(ns) será(ão) vendidos no estado de conservação em que se encontra(m) não cabendo ao Juízo e/ou a Leiloeiro Oficial quaisquer responsabilidades quanto a consertos, encargos sociais, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s).

Sendo a ARREMATÇÃO FORMA DE AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA é de exclusiva atribuição do(s) Arrematante(s), Remitente(s) ou Adjudicante(s) a prévia verificação da situação do(s) bem(ns) supracitado(s).4

Ficam intimadas as partes através deste Edital caso não o sejam pelo Sr. Oficial de Justiça, seus cônjuges ou companheiros, se casados forem, bem como os Credores pignoratícios, hipotecários, anticréticos, fiduciário, caso não sejam encontrados, por qualquer razão, pelo Sr. Oficial de Justiça, valendo o presente como Edital de Intimação, conforme artigo 889 CPC, encaminhando cópia a ser afixada no local de costume.

Não ocorrendo a arrematação em Leilão/Praça, fica o Leiloeiro autorizado a efetuar a **VENDA DIRETA** do(s) bem(ns) constrictado(s), conforme previsto no artigo 888, § 3º, da CLT; e art. 73, do Provimento CR nº 04/2005, do TRT/12ª Região, pelo **prazo de 60 (sessenta) dias, procedimento que independerá de nova publicação ou intimação(ões).**

Maiores informações com o Leiloeiro Oficial, pelo PABX (49) 3323-4245.

Site: www.baldisseraleiloeiros.com.br e/ou www.leiloesdajustica.com.br

E-mail: ruy@baldisseraleiloeiros.com.br.

RUY WALTER BALDISSERA
Leiloeiro Oficial e Rural

